



Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.253.002,89 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE.

A medida é necessária para viabilizar a contratação de empresa especializada para a execução da Setorização do Setor Paiol com Anel de Reforço, compreendendo a implantação de trecho de anel de reforço da rede de abastecimento de água, em tubulação de 300 mm em PVC/DEFOFO, com extensão aproximada de 830 metros, no Setor Paiol – Zona Alta.

O investimento tem por objetivo corrigir limitações hidráulicas identificadas na rede existente, melhorar as condições operacionais do sistema de abastecimento e contribuir para o controle de perdas de água. A intervenção proporcionará maior estabilidade no abastecimento, especialmente nos períodos de maior consumo, facilitará a realização de manobras operacionais e de manutenção e ampliará a confiabilidade do sistema, reduzindo os impactos aos usuários.

A obra beneficiará diretamente 2.747 matrículas, correspondentes a aproximadamente 8.250 pessoas residentes no Setor Paiol – Zona Alta, abrangendo imóveis residenciais, estabelecimentos comerciais e demais consumidores localizados na área de influência da intervenção.

O crédito adicional suplementar será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação, decorrentes de repasse financeiro do Governo do Estado, oriundo do Termo de Contrato FEHIDRO nº 12/2026, bem como por recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963/2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pelo setor de finanças do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, contendo o detalhamento técnico da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes.



Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, que, por certo, merecerá a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, até o limite de R\$ 1.253.002,89 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, dois reais e oitenta e nove centavos), destinado à realização de obras na rede de abastecimento de água da cidade.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.253.002,89 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, com vistas à contratação de empresa especializada para implantação da Setorização do Setor Paio com Anel de Reforço, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.05	GESTÃO OPERACIONAL	
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0031.1	PROJETO	
17.512.0031.1.014	EXECUÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS DO FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.253.002,89
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$ 956.067,71
FONTE DE RECURSO	2 - Transferência Estadual	
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$ 296.935,18
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta Lei será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de R\$ 956.067,71 (novecentos e cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e setenta e um centavos), oriundos de repasse financeiro do Governo do Estado de São Paulo, decorrente do Termo de Contrato FEHIDRO nº 12/2026, e por recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de R\$ 296.935,18 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.05	GESTÃO OPERACIONAL
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgotos	
17.512.0031.1	Projeto	
17.512.0031.1.016	Construção de Reservatórios - NOVO PAC	R\$ 296.935,18
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 296.935,18
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BAE-64EE-C5FA-6316

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/08/2026 12:10:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9BAE-64EE-C5FA-6316>